

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Estado do Paraná

LEI Nº 394/99

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo – Pr.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Deputado Estadual Cezar Augusto Carollo Silvestri.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 16 de agosto de 1.999.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal